



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



LEI Nº 123/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno urbano à UNIÃO para atender às necessidades do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à UNIÃO, com encargo, área de terreno urbano pertencente ao Poder Público Municipal, medindo 20x30m, perfazendo uma área total de 600 m², situada na Alameda Dr. Agostinho Monteiro, s/n – Petrópolis.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação constante do art. 1º desta Lei destina-se à construção da sede do Fórum Eleitoral da 2ª Zona, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 3º. O imóvel doado retornará de pleno direito ao patrimônio público municipal, caso o donatário não inicie as obras de construção citada no artigo anterior, no prazo de 02 (dois) anos, a contar do registro da doação no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências administrativas e atos necessários ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira do Arari, 19 de Junho de 2017.

JAIME DA SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

